

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PROVIMENTO Nº 22/2022

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJE da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8502131-91.2021.8.06.0026, oriundo da Comarca de Pindoretama - Ce,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar JULIANA ANDRADE DE VASCONCELOS da função de Titular de Juíza de Paz (nomeada conforme o Provimento nº 13/2021, publicado no Diário da Justiça em 09.02.2021).

Art. 2º- Designar MARIA RAFAELA ROCHA SILVA como Juíza de Paz Titular para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expedientes no Ofício de Notas e Registros ( Cartório Agenor Studart ) na Comarca de Pindoretama-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 3º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 4º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

**SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA**

### PROVIMENTO Nº 23/2022

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJE da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8508332-46.2022.8.06.0000, oriundo da Comarca de Mauriti - CE,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar FRANCILENE DOS SANTOS ABRANTES como titular de Juíza de Paz e JALINE PATRÍCIO GINO e CÍCERA JANDYRA BRAGA CASTRO como suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório Abrantes Patrício na Comarca de Mauriti-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

**SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA**

### PORTARIA Nº 1001 /2022

#### Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para Desembargador.

O Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJ 27/06/2019) e na Portaria 320/2021 (DJ 17/02/2021),

CONSIDERANDO a decisão da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar o Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, para viajar a Recife-PE, para participar do II Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, no período de 10 a 13 de maio do corrente ano, de conformidade com o Processo nº 8503639-19.2022.8.06.0000

#### RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 957,47 (novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 3.590,51 (três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, para o Desembargador indicado.

Art 2º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente a despesa vinculada ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de maio de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão  
Superintendente da Área Judiciária